



PORTARIA Nº 100-DG/IFAM CPA, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000138/2023-41, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 443-DG/IFAM CPA, de 06/11/2018;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/01/2013;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD IFAM Reitoria, através do Despacho nº 28883, de 24/05/2023, bem como o teor do Despacho nº 29056, de 25/05/2023, emitido pelo Diretor-Geral IFAM CPA, ambos referentes ao Processo nº 23384.000138/2023-41.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na tabela:

<u>SLAPE</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>PONTUAÇÃO ATINGIDA</u>	<u>DE</u>	<u>PARA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>EFEITOS</u>
2901160	HUDSON DA SILVA CASTRO	70	D201	D202	PROGRESSÃO	15/05/2023

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

KLEBER DE BRITTO SOUZA
Diretor-Geral do IFAM Campus Parintins
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.